



**ATA nº 1739 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.** Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (22/11/2018), às 08:30h, no horário Regimental, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-GO, sob a Presidência do Vereador **Hudson Hermínio Ferreira**, reuniram-se Extraordinariamente os Vereadores: **Antônio das Graças Naves, José Antônio Momenté, Mariarlene Castanheira, Neilton Oliveira Santos e Wilson Alves Ferreira.** Havendo número legal o Sr. Presidente Interino Solicitou a Secretária Naiara para fazer a leitura de um trecho Bíblico, em seguida convidou a todos para que ficassem de pé para fazermos a oração do **“PAI NOSSO”**. Em seguida o Sr. Presidente Interino declarou aberta a Sessão. Em ato contínuo o Sr. Presidente Interino Solicitou o 2º Secretário Vereador Neilton para que fizesse a leitura da **(Ata nº 1738)**, que foi colocada em discussão, não havendo nenhum questionamento, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou o 2º secretário Vereador Neilton para fazer a leitura na íntegra do **Parecer Jurídico nº 02/2018.** Em razão de Exigência da Receita Federal do Brasil de Constar em Ata a Substituição da condição de gestor da Câmara Municipal. Autoria: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada. É de domínio público que em face da Operação deflagrada pelo Ministério Público denominada 5ª Geração que afastou 03 (três) Vereadores pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) através de Medidas Cautelares que visam assegurar a instrução penal determinantes no Habeas Corpus nº. 5463665.81.2018 que tramita pela Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Goiás. A referida operação afastou em 01 de outubro de 2018 três membros do legislativo municipal, dentre eles presidente e Vice Presidente da Câmara, por essa razão nos termos do Regimento Interno, precisamente no art. 4º do referido diploma legal. Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, depois de observadas as recomendações constantes neste parecer, a Procuradoria Jurídica OPINA s.m.j. pela realização de sessão extraordinária na qual conste de ata que “para fins de cadastro institucional nos órgãos públicos municipais, estaduais e federais que o Primeiro Secretário da Casa Vereador Hudson Hermínio exerce interinamente desde 01 de outubro de 2018 a função de Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada de Goiás, nos termos do art. 4º do Regimento Interno por força de decisão judicial que afastou temporariamente da função o Presidente e Vice Presidente da Câmara. Em seguida o Sr. Presidente declarou momento oportuno para apresentação de **matérias**, como ninguém se manifestou o Sr. Presidente encerrou o **Expediente do Dia** passando então para a **Ordem do Dia.** Como não houve matéria a ser discutida e votada o Sr. Presidente Interino encerrou a **Ordem do Dia.** Em ato contínuo o Sr. Presidente Interino declarou o momento da Palavra Franca e ninguém se manifestou. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente Interino convidou os nobres vereadores para a próxima Reunião Extraordinária dentro de 10 minutos.